

# EDITAL

---



## MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Executivo Municipal reuniu no dia 3 de agosto de 2022, pelas 09:00 horas.

Sucintamente leva-se ao conhecimento as deliberações tomadas.

### **PERIGO DE INCÊNDIO RURAL “MUITO ELEVADO” E “MÁXIMO” / UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA [ALÍNEAS A) E B) DO N.º 1 DO ARTIGO 67º DA LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO]: DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou implementar a metodologia proposta na informação técnica.

### **FESTAS POPULARES EM HONRA DOS ORAGOS CONCELHIOS / APOIO MUNICIPAL / PROPOSTA**

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

### **EDIFÍCIO ESCOLAR DESATIVADO DE CASTANHEIRO DO NORTE / PROCEDIMENTO DE CEDÊNCIA**

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou iniciar um procedimento para a cedência do edifício escolar desativado de Castanheiro

### **DANOS NA ESTRADA MUNICIPAL 634 (ENTRE RIBALONGA E FOZ TUA) / PROPOSTA**

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 27/2022 - bem como a informação do dia 2022-04-05 - do Chefe da DOU, bem como a informação n.º 14/2022 do Chefe da DAF, cujos fundamentos avoca, nos termos do disposto nas alíneas ee) e qq) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, da alínea uu) do artigo 3º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 43º, do artigo 57º, todos da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua atual

# EDITAL

---

redação, e dos artigos 121º e seguintes e 181º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte:

- a) Determinar que a firma “Moreira & Carvalho, Exploração Agrícola Lda.” promova os trabalhos de consolidação do talude e o restabelecimento das condições de segurança da EM 634 (que liga Ribalonga a Foz Tua), ao Km 3,850;
- b) Para o efeito fixou um prazo de 60 dias úteis para conclusão da operação.
- c) A intervenção em referência orça no valor de € 72.587,00, tendo este preço sido obtido através do cálculo dos custos médios do Capítulo 7 “EM 634 – Muro de Contenção 2”, constante nas listas de preços unitários apresentadas pelas três entidades consultadas no âmbito de consulta preliminar ao mercado.
- d) Caso a empresa em referência não cumpra a determinação prevista na presente deliberação, o Município executará coercivamente os trabalhos de consolidação do talude e reporá as condições de segurança da EM 634, ao Km 3,850, ficando todas as despesas por conta da empresa.
- e) Revela-se necessário que a empresa interessada demonstre a intenção de cumprir voluntariamente a prestação de facto de que é responsável: realização das obras necessárias à requalificação do talude - ao Km 3,850 da EM 634 - de acordo com as informações do Chefe da DOU e da CCDRN, dentro do prazo de 60 dias considerado idóneo para a realização dos trabalhos suprarreferidos.

O não início da execução dos trabalhos nos 20 dias subsequentes à notificação da deliberação camarária - aos quais se deverá somar o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos - deverá ser considerado como falta de interesse no cumprimento voluntário da prestação de facto (reposição do estado anterior de parte do imóvel dominial / talude da estrada municipal), o que determinará a realização da execução da prestação de facto diretamente pelo Município ou por intermédio de terceiro, ao abrigo do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, ficando neste caso todas as despesas por conta da empresa interessada.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 8 de agosto de 2022

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes

